



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 011/2009

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa dois por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

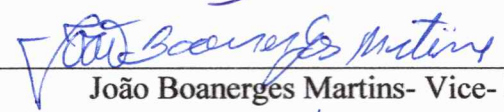
Art.2º. Esta Lei retroage em seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

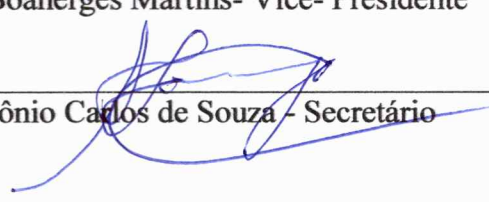
Sala das Sessões, 19 de maio de 2009.



William Maurício Goulart - Presidente



João Boanerges Martins- Vice- Presidente



Antônio Carlos de Souza - Secretário